

NOTA OFICIAL 004/2026

Arbitragem e Área Técnica

A Federação Mineira de Atletismo – FMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e em conformidade com o Regimento de Taxas 2026, aprovado em Assembleia Geral em 22 de dezembro de 2025, torna públicos os valores de pagamento da arbitragem para o exercício de 2026, bem como estabelece normas complementares sobre ressarcimentos, reembolsos e atuação da Arbitragem Oficial em Minas Gerais.

1. VALORES DE REMUNERAÇÃO DA ARBITRAGEM – 2026

1.1 Competições de Pista e Campo (por diária)

- Nível A: R\$ 230,00
- Nível B: R\$ 240,00
- Nível C: R\$ 250,00
- Nível NI: R\$ 250,00

1.2 Competições de Pista e Campo (por função – por diária)

- Secretaria e Gestão: R\$ 300,00
- Organização: R\$ 450,00
- Direção de Competição: R\$ 450,00
- Staff e Estagiários (meia diária): R\$ 50,00
- Chefe de Setor (bonificação): R\$ 50,00

1.3 Corridas de Rua – duração máxima de até 6 (seis) horas

- Árbitro Chefe: R\$ 180,00
- Árbitro Auxiliar: R\$ 150,00
- Coordenador ou Representante: R\$ 250,00

1.4 Corridas de Rua – duração superior a 6 horas e até 12 (doze) horas

- Árbitro Chefe: R\$ 250,00
- Árbitro Auxiliar: R\$ 230,00
- Coordenador ou Representante: R\$ 450,00

2. DESPESAS DE ARBITRAGEM – RESPONSABILIDADE DO ORGANIZADOR

Nos termos do Art. 8º do Regimento de Taxas FMA 2026, todas as despesas decorrentes da atuação da arbitragem são de responsabilidade integral do organizador do evento, incluindo remuneração, transporte, hospedagem, alimentação e deslocamentos necessários.

3. REGRAS DE RESSARCIMENTO E REEMBOLSO

3.1 Combustível

O ressarcimento de combustível:

- Exige comprovação mediante documento fiscal válido;
- Será calculado com base no consumo médio de 10 km por litro;
- Considerará a distância entre o município de residência do árbitro e a sede do evento;
- Estará sujeito à análise e validação da FMA.

3.2 Alimentação

- O limite máximo de reembolso para despesas de alimentação será de R\$ 30,00 (trinta reais) por refeição, mediante apresentação de comprovante fiscal;
- Valores excedentes não serão reembolsados, salvo autorização prévia da FMA.

3.3 Locação de Veículo

- As despesas com locação de veículo privado seguirão valores compatíveis com os praticados pelo mercado;
- A locação deverá ser previamente acordada entre a FMA e o árbitro designado;
- Não serão reconhecidas despesas sem autorização prévia.

3.4 Condições Gerais

- Somente serão reembolsadas despesas previamente autorizadas e devidamente comprovadas;
- A FMA poderá glosar despesas que não atendam aos critérios estabelecidos.

4. NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DA ARBITRAGEM

A Arbitragem Oficial da FMA deverá atuar:

- Em estrita observância às Regras de Competição da World Athletics,
- Às Normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt,
- Ao Regulamento específico de cada evento homologado,
- E às diretrizes técnicas expedidas pela FMA.

Os árbitros designados representam institucionalmente a FMA no evento, devendo manter conduta ética, técnica e disciplinar compatível com a função, sendo vedada qualquer atuação fora do escopo oficialmente designado.

4.1 UNIFORME OFICIAL DA ARBITRAGEM

Com o objetivo de padronizar a identificação visual e garantir a adequada representação institucional da Federação Mineira de Atletismo, fica estabelecido que:

a) Corridas de Rua

- Uso obrigatório de calça ou bermuda preta;
- Uso obrigatório da Camisa Oficial de Arbitragem – edição 2025 (cor preta);
- Não será permitido o uso de camisas promocionais, de organizadores ou quaisquer peças que descaracterizem o uniforme oficial da arbitragem.

b) Competições de Pista e Campo

- Uso obrigatório de calça ou bermuda preta;
- Uso obrigatório de camisa oficial de arbitragem na cor azul Loterias Caixa ou camisa preta – edição 2025;
- A definição da cor da camisa poderá observar critérios técnicos, climáticos ou operacionais, a critério da Direção da Arbitragem.

Parágrafo único. O não cumprimento das disposições relativas ao uniforme poderá implicar advertência, registro em relatório e, em caso de reincidência, restrições administrativas quanto a futuras designações, a critério da FMA.

5. RELATÓRIO PÓS-EVENTO

- O relatório técnico e administrativo da arbitragem deverá ser encaminhado à FMA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento;
- O descumprimento do prazo poderá implicar restrições administrativas, inclusive quanto a futuras convocações.

6. DA VIGÊNCIA DA PORTARIA FMA Nº 05/2025

Fica expressamente ratificado que a Portaria FMA nº 05/2025, que regulamenta o processo de convocação, escalação, critérios de seleção, disponibilidade, políticas de reembolso e demais obrigações dos árbitros, permanece integralmente vigente e válida, não sendo revogada ou substituída pela presente Nota Oficial.

Parágrafo único: As disposições desta Nota Oficial complementam, e não substituem, o Regimento de Taxas

FMA 2026 e a Portaria FMA nº 05/2025, devendo todos os procedimentos administrativos e técnicos observar os normativos de forma conjunta.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As disposições desta Nota Oficial entram em vigor em 05 de janeiro de 2026;
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da FMA;
- Revogam-se disposições em contrário, no que colidirem com o presente ato.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2026.



Gustavo Rantieri Duarte
Presidente
Federação Mineira de Atletismo

Integra a presente Nota Oficial o Caderno de Encargos a seguir

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Caderno de Encargos estabelece as condições mínimas exigidas pela Federação Mineira de Atletismo (FMA) para a concessão de sedimento dos Campeonatos Mineiros Oficiais de Atletismo no ano de 2026.

1.2. As exigências aqui descritas servirão de base para a análise das candidaturas e deverão ser aceitas pela entidade sede, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

1.3. A FMA se reserva o direito de indeferir ou revogar o sedimento caso seja constatado o não cumprimento das obrigações previstas neste documento.

1.4. A solicitação de sedimento de Campeonato Mineiro Oficial da Federação Mineira de Atletismo deverá ser formalizada até 12 de janeiro de 2026, por meio de ofício encaminhado ao e-mail mg@cbat.org.br, respeitada a antecedência mínima de 70 (setenta) dias em relação à data pretendida para a realização da competição.

1.4.1. Solicitações encaminhadas fora do prazo mínimo estabelecido poderão ser indeferidas, a critério exclusivo da Federação Mineira de Atletismo (FMA).

2. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

2.1. Disponibilizar pista de atletismo em condições técnicas adequadas à realização da competição, observando as normas da CBAt e da World Athletics.

2.2. Garantir o uso do espaço esportivo sem ônus para a FMA, incluindo pista, áreas de aquecimento e competição, bem como a disponibilização de banheiros em condições adequadas de uso, bebedouros, mesas e cadeiras para atendimento às necessidades de atletas, arbitragem, organização e secretaria da competição.

2.3. Assegurar a disponibilidade de equipamentos básicos para provas de pista e campo (barreiras, colchões, implementos, caixas de areia, gaiola, entre outros).

2.4. Para o sedimento de cada Campeonato Mineiro, a entidade sede deverá informar previamente à Federação Mineira de Atletismo (FMA) a disponibilidade dos implementos oficiais correspondentes à categoria do campeonato, tais como implementos de arremessos, lançamentos e demais materiais específicos.

2.4.1. A entidade sede deverá encaminhar à FMA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da competição, relação detalhada dos implementos disponíveis, contendo obrigatoriamente:

- A. Tipo de implemento;
- B. Quantidade disponível;
- C. Condições de uso e conservação.

2.4.2. A FMA analisará as informações encaminhadas e poderá complementar, substituir ou determinar ajustes na relação de implementos, visando garantir o pleno atendimento às normas técnicas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA).

3. ALOJAMENTO DAS EQUIPES

3.1. Conforme deliberação da Assembleia Geral da FMA, é OBRIGATÓRIO o fornecimento de alojamento para atletas e equipes participantes nos seguintes Campeonatos Mineiros:

- Campeonato Mineiro **SUB-14**
- Campeonato Mineiro **SUB-16**
- Campeonato Mineiro **SUB-18**
- Campeonato Mineiro **SUB-20**

3.2. Para os Campeonatos Mineiros SUB-23 e ADULTO, o fornecimento de alojamento é FACULTATIVO, devendo a entidade sede informar previamente à FMA se haverá ou não essa disponibilização.

3.3. O alojamento deverá oferecer condições mínimas de segurança, higiene e acesso, sendo responsabilidade da entidade sede sua organização e gestão.

4. ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO

4.1. A FMA será responsável pela designação da equipe de arbitragem.

4.2. As despesas relativas à equipe de arbitragem, incluindo pagamento de diárias, transporte, alimentação e hospedagem, quando aplicáveis, serão de responsabilidade integral da Federação Mineira de Atletismo (FMA), conforme previsto no Regimento de Taxas vigente.

4.3. Disponibilizar espaço adequado para funcionamento da Secretaria da Competição, sala de arbitragem e guarda de materiais.

4.4. A entidade sede deverá indicar obrigatoriamente um agente local de apoio, que atuará como ponto focal junto à Federação Mineira de Atletismo (FMA), com a finalidade de auxiliar nas contratações locais e intermediar as relações institucionais com a Prefeitura, órgãos públicos e empresas fornecedoras de serviços necessários à realização da competição.

4.4.1. O agente local deverá estar disponível antes e durante o evento, facilitando tratativas administrativas, logísticas e operacionais, contribuindo para a eficiência da execução do campeonato.

5. SERVIÇOS MÉDICOS E SEGURANÇA

5.1. A entidade sede deverá indicar profissionais e serviços médicos aptos ao atendimento durante todo o período do evento, a FMA deliberará e realizará a contratação, garantindo a presença de ambulância equipada e profissional habilitado no local da competição.

5.2. Indicar hospital de referência para atendimentos de emergência.

5.3. A entidade sede deverá indicar serviços e profissionais de segurança para atuação no local da competição, incluindo controle de acesso e preservação do patrimônio, a FMA deliberará e realizará a contratação.

6. LIMPEZA E APOIO OPERACIONAL

6.1. A entidade sede deverá indicar equipe e serviços de limpeza para atuação antes, durante e após a realização do evento, a FMA deliberará e realizará a contratação.

6.2. A entidade sede deverá indicar pessoal de apoio operacional para montagem, desmontagem e

logística da competição, a FMA deliberará e realizará a contratação.

6.3. A entidade sede deverá indicar locais, empresas ou prestadores de serviços aptos ao fornecimento de alimentação destinada à equipe de arbitragem e, quando aplicável, aos atletas, a FMA deliberará e realizará a contratação.

7. COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO

7.1. A entidade sede deverá autorizar a instalação e veiculação de materiais institucionais e promocionais da Federação Mineira de Atletismo (FMA) e de seus patrocinadores oficiais, compreendendo Caixa, Loterias Caixa, Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e Governo Federal, nos espaços destinados à competição, conforme orientações da FMA.

7.2. Atuar em parceria com a FMA na divulgação institucional da competição.

8. TERMO DE ACEITE

8.1. A entidade interessada em sediar qualquer Campeonato Mineiro deverá assinar Termo de Aceite, concordando integralmente com as disposições deste Caderno de Encargos.

8.2. O descumprimento das obrigações poderá resultar na revogação do sediamiento, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

9. DATAS E EVENTOS DISPONÍVEIS PARA SEDIAMENTO – TEMPORADA 2026

9.1. As datas e eventos disponíveis para sediamiento são os seguintes:

- 09 de maio de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo SUB-23
- 30 de maio de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo SUB-20
- 20 de junho de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo ADULTO
- 01 de agosto de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo SUB-18
- 19 de setembro de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo SUB-16
- 10 de outubro de 2026 – Campeonato Mineiro de Atletismo SUB-14

9.2. As cidades-sede serão definidas após análise das candidaturas apresentadas pelas entidades interessadas, observados os critérios técnicos, administrativos e operacionais previstos neste Caderno de Encargos.

9.3. Eventuais ajustes de data, por motivo de força maior ou necessidade técnica, poderão ser analisados pela FMA, desde que formalmente solicitados com prazo hábil e devidamente justificados.

Belo Horizonte, 01 de janeiro de 2026.

Gustavo Ramieri Duarte
Presidente
Federação Mineira de Atletismo